



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 976/2007

De: 10.05.2007

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Urbana, junto a REDE/CEMAT, Concessionária de Serviços Públicos do Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Urbana junto à REDE/CEMAT, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único – A extensão da RDU é de 4.124 (quatro mil, cento e vinte quatro) metros, conforme projeto anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal